

EDITAL N° 090/2025 - DRA/PROGRAD

Convocação para solicitação de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na 9ª CHAMADA (8ª de Listas de Espera) do PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2025, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no ano letivo de 2025.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e, considerando:

- O [Edital nº 035/2024-MEC](#), que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu 2025;
- A [Resolução nº 001/2019-COU/UNESPAR](#), que estabelece o Sistema de Cotas nos Processos Seletivos, para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR;
- O [Edital nº 001/2025-DRA/PROGRAD](#), que dispõe sobre o funcionamento do processo de seleção de candidatos às vagas dos cursos de graduação da UNESPAR, pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU 2025;
- A [Resolução nº 025/2024-CEPE/UNESPAR](#), que aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de graduação da UNESPAR, para o ano letivo de 2025;
- O [Termo de Adesão](#) assinado entre a UNESPAR e o Ministério da Educação - MEC;
- O [Edital nº 013/2025-DRA/PROGRAD](#), que publicou a relação de candidatos(as) que manifestaram interesse em Listas de Espera do SISU 2025.
- O [Edital nº 080/2025-DRA/PROGRAD](#), que convocou para matrículas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 8ª Chamada (7ª de Listas de Espera) do SISU 2025, para ingresso nos Cursos de graduação da UNESPAR, no ano letivo de 2025.

CONVOCA:

Art. 1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no limite de vagas da **9ª CHAMADA (8ª de Listas de Espera) do PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2025**, disponível no ANEXO "A" deste edital, para o encaminhamento da documentação **para SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, nos dias 10, 11 e 12 de abril do corrente ano.**

Art. 2º. A solicitação de matrícula será realizada de maneira on-line, onde o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço www.unespar.edu.br/matriculas, clicar em: **- SISU 2025 - EFETIVE SUA MATRÍCULA - 9ª CHAMADA**, preencher o requerimento on-line de matrícula e anexar separadamente a seguinte documentação (de forma digitalizada/escaneada no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB (1024KB) cada - (outros formatos ou tamanhos não serão aceitos)):

- I. **Requerimento on-line de matrícula (inserido automaticamente no sistema após o preenchimento pelo(a) candidato(a));**
- II. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- III. **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- IV. **CPF;**

- V. **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);
- VII. **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.
- a) O(a) requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- b) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no **Documento Orientador - ERI/UNESPAR**, em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.
- c) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).
- d) Não será aceita, em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no art. 2º deste edital.

VIII. **O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) DENTRO DE UMA DAS MODALIDADES DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) DEVERÁ ANEXAR, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):**

a) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

: 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

b) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS), QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

: 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada.

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

c) COTAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada.

: 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR.

- 01 (uma) via original da Declaração que não possui curso de graduação concluído, assinada.

§ 1º A **Declaração que não possui curso de graduação concluído**, deverá ser anexada (upload no sistema), separadamente, em local específico, denominado **“Declaração que não possui curso de graduação concluído”**, sendo que, se comprovada falsidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas (modalidades de cotas), além de perder o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) em lista de espera.

§ 2º As **demais declarações/laudos** deverão ser anexadas (upload no sistema), num único arquivo, em local específico, denominado **“Demais declarações/laudos”**.

§ 3º Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas), que já tenha concluído um curso de graduação, considerando o **artigo 5º da Resolução nº 001/2019-COU**.

§ 4º Os documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, **devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e**, as vias originais das declarações/laudos solicitadas, devem ser devidamente preenchidas e assinadas, antes da digitalização e upload no sistema.

§ 5º O(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para apresentar junto a Seção de Registros Acadêmicos do Campus, as vias originais dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, para conferência e veracidade em momento posterior, através de edital específico.

Art. 3º. O envio (upload no sistema) da documentação elencada no Artigo 2º deste Edital, é obrigatória, podendo a solicitação de matrícula ser invalidada caso não ocorra.

§ 1º Na falta de quaisquer documentos relacionados nos incisos I a VI do Art. 2º deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua matrícula realizada em caráter condicional, devendo apresentar na Seção de Registros Acadêmicos do Campus, o respectivo documento, no prazo de 45 dias, sob pena de impedimento da efetivação de sua matrícula.

§ 2º **A UNESPAR não se responsabiliza por quaisquer problemas com o acesso à internet, bem como, com problemas nos dispositivos/aparelhos individuais utilizados para efetivação da solicitação de matrícula, erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da digitalização dos documentos e, erros cometidos pelos(as) candidatos(as) no momento da anexação (upload no sistema) dos documentos necessários.**

§ 3º Nos endereços <https://www.youtube.com/watch?v=wcwD-NRUfm4> e <https://www.youtube.com/watch?v=qKDbE8RtGfE>, encontram-se vídeos com o passo a passo em relação a utilização do sistema para efetivação da solicitação de matrícula, para auxílio aos(as) candidatos(as).

Art. 4º. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos(as) pelos(as) próximos(as) candidatos(as) de Listas de Espera.

Art. 5º. As possíveis vagas para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos(as) que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios em www.unespar.edu.br/matriculas) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados, obedecendo à ordem de classificação pertencente à Listas de Espera do SISU 2025, conforme disposto no [Edital nº 013/2025-DRA/PROGRAD](#) e normas da Instituição.

Art. 6º. A partir de 14/04/2025, será publicado em www.unespar.edu.br/matriculas, o Edital contendo o deferimento das matrículas desta chamada.

Art. 7º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 08 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ericson Raine Prust'.

ERICSON RAINE PRUST

Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO "A"

APROVADOS(AS) NA 9ª CHAMADA (8ª DE LISTAS DE ESPERA) DO SISU 2025

CAMPUS DE APUCARANA		
Curso	Turno	Grau
Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	599	HENZO DE PAULA GONCALVES
2	597.69	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
3	592.95	MARIA EDUARDA LEME DE OLIVEIRA
4	591.63	LUAN PERON DIAS
5	585.84	JOAO PEDRO FARIAS DE VITO
6	584.4	FERNANDO MICAEL EGIDIO COLOMBARI
7	580.38	GUSTAVO EMANUEL CASSINS
8	552.1	VINICIUS SARGENTIN SOUZA
9	544.63	ANDREW GABRIEL DO NASCIMENTO CARDOSO
10	544.26	MARCOS VINICIUS DE MENEZES HECKO
11	531.06	KAIKY SILVA ANDRADE
Curso	Turno	Grau
Direito	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	673.65	JULIA BEUREN LEDUR
2	668.61	NICOLY HELLOA FREITAS DA SILVA
Curso	Turno	Grau
Letras - Inglês	Noite	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	572.46	BRUNA CAROLINE BUOSI MACEDO
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO		
Curso	Turno	Grau
Administração	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	541.56	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALCANTARA
2	538.67	MARCILIANO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
3	536.85	LETICIA RIBEIRO DA COSTA
4	533.55	PATRICIA PEREIRA
5	532	IGOR LUCAS DE OLIVEIRA PASCOAL
6	528.76	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA
7	528.35	MARIANA MONTEIRO DE LIMA
8	528.02	BRUNA ISABELY MIRANDA COLARES
9	526.53	LAIS PAIXAO PILAN

CAMPUS DE CURITIBA II		
Curso	Turno	Grau
Música	Tarde	Licenciatura
Ordem	Pontuação	Candidato
1	567.21	MARIO EDUARDO SOARES
CAMPUS DE PARANAGUÁ		
Curso	Turno	Grau
Engenharia de Produção	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	503.74	PEDRO HENRIQUE DUTRA DOS SANTOS
2	493.25	THIAGO CRAVO DA SILVA
CAMPUS DE PARANAVAÍ		
Curso	Turno	Grau
Ciências Contábeis	Noite	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	480.44	JOAO VITHOR PINTO BARBERO
2	473.25	MIGUEL LACERDA SILVA
3	461.06	MARIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO
4	454.4	MATEUS FELIPE
5	449.42	VITOR EMANUEL VISSOTTO DAVANCO
Curso	Turno	Grau
Direito	Manhã	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	646.21	LIVIA GOIS CASARIN DA SILVA
2	645.58	ISABELI LUCEK GASPAR
3	644.14	SARAH DE LOURDES CANTO DOS SANTOS
4	643.6	AYUMI CARINHENA FUJIHARA
5	643.5	KAUA SAUCEDO
6	640.76	BEATRIZ GARCIA DE OLIVEIRA
7	639.47	TAIANARA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Curso	Turno	Grau
Enfermagem	Integral	Bacharelado
Ordem	Pontuação	Candidato
1	559.29	GUILHERME ROXA ROSENO
2	559.05	FERNANDHA HELOIZE RIBEIRO
3	552.85	ISABELA MIRANDA DE ABREU
4	549.95	OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
5	549.76	CARLOS VINICIUS DA SILVA MONEGATTO
6	545.43	LUCAS JORGE MARTINS

CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

<i>Curso</i>	<i>Turno</i>	<i>Grau</i>
<i>Pedagogia</i>	<i>Noite</i>	<i>Licenciatura</i>
<i>Ordem</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Candidato</i>
1	547.4	LIRIEL FERNANDA KOCH
2	497.11	THAIS WOGGINAKI ZIMMERMANN